



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde
www.ufvjm.edu.br



Ofício nº: **098/2018/Congregação - FCBS/UFVJM**

Diamantina, 18 de Junho de 2018.

A Sua Senhoria, o Senhor
Gilciano Saraiva Nogueira
Presidente do Consu/UFVJM

Assunto: encaminhamento do posicionamento da Congregação/FCBS em relação à minuta de encargos docentes

Prezado Senhor,

1. Conforme deliberado em Congregação em sua 3ª reunião ordinária ocorrida em 14/06/2018, informamos que o encaminhamento dado por esse Conselho foi que a Unidade se posiciona a favor de um mecanismo de controle e publicização e que este seja feito por meio de melhorias no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – Siga/ecampus da nossa instituição para que ele seja capaz registrar as atividades desenvolvidas pelos docentes, a exemplo de como já ocorre com as atividades de ensino e pesquisa.
2. Desta forma, a Unidade se posiciona contra a conversão das atividades docentes em carga horária proposta no anexo I da referida minuta, tendo em vista a impossibilidade de quantificar em horas todas as atividades docentes. Nesse sentido, votamos pela exclusão do anexo I.
- 3 À disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cláudio Heitor Balthazar, PhD
Diretor FCBS/UFVJM

Cláudio Heitor Balthazar

Presidente da Congregação/FCBS/UFVJM.



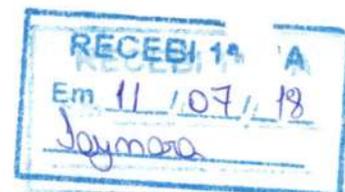
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI-FAMMUC
Rua do Cruzeiro, 01, Jardim São Paulo – Teófilo Otoni - MG
Telefone: (33) 3529-2782



Ofício nº 132/2018 – Direção Fammuc

Teófilo Otoni - MG, 04 de Julho de 2018.

Ao Magnífico Reitor
Gilciano Saraiva Nogueira
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Diamantina/MG



Assunto: **Resposta ao memorando nº 038/2018- Consu.**

Magnífico Reitor,

Em resposta ao memorando nº 038/2018- Consu, encaminho sugestões que foram aprovadas na 17ª e 18ª reunião extraordinária da Congregação do Curso de Medicina do Campus do Mucuri, a fim de propor sugestões de atividades que devem ser incluídas dentro de cada um dos quatro eixos, mais a carga horária semanal máxima para atividades, conforme Tabela abaixo.

Tabela de Referência das Atividades Docentes	
Atividades de Ensino	Carga horária semanal máxima por atividade
Aulas na Graduação	Até 20 horas
Aulas na Pós-Graduação (<i>stricto sensu</i>)	Até 20 horas
Preparação de aulas	Até 1 hora para cada hora de aula
Orientação de TCC	Até 02 horas por TCC
Coordenação de Projeto de Ensino registrado na PROGRAD	Até 04 horas por projeto
Colaboração, inclusive vice-coordenação de projeto de ensino registrado na PROGRAD	Até 02 horas por projeto
Orientação de monitoria	Até 02 horas por monitor
Coordenação de estágio curricular obrigatório (modalidade internato)	Até 04 horas
Preceptoría de residência médica	Até 05 horas
Coordenação de eixos longitudinais	Até 01 hora
Coordenação de período	Até 01 hora
Coordenação de núcleos que envolvam atividades de ensino (Núcleo de Apoio Psicopedagógico, Núcleo de Formação Continuada Docente e similares), exceto cargos natos	Até 1,5 hora por núcleo
Membro de núcleos que envolvam atividades de	Até 0,5 hora por núcleo

Recebi 1ª via
Em 09/07/18

Cal

ensino (Núcleo de Apoio Psicopedagógico, Núcleo de Formação Continuada Docente e similares)	
Atividades de Pesquisa	Carga horária semanal máxima por atividade
Orientação de Iniciação científica e tecnológica em projeto registrado na PRPPG	Até 04 horas por projeto
Coordenação de Projeto de Pesquisa científica e tecnológico registrado na PRPPG	Até 04 horas por projeto
Colaboração, inclusive vice-coordenação de projeto de pesquisa em projeto registrado na PRPPG	Até 02 horas por projeto
Orientação de pós-graduação <i>lato sensu</i>	Até 01 hora por orientando
Orientação de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Até 04 horas por orientando
Supervisão de estágio pós-doutoral	Até 01 hora por estagiário
Parecerista de projeto científico para agência de fomento	Até 0,5 hora por agência
Parecerista de artigo científico de periódico indexado	Até 0,5 hora por periódico
Editor ou membro de corpo editorial de periódico indexado	Até 01 hora por periódico
Atividades de Extensão Universitária	Carga horária semanal máxima por atividade
Orientação de discente em projeto ou programa de extensão registrado na PROEXC	Até 04 horas por projeto
Coordenação de projeto ou programa de extensão registrado na PROEXC	Até 04 horas por projeto
Colaboração, inclusive vice-coordenação de projeto ou programa de extensão registrado na PROEXC	Até 02 horas por projeto
Atividades Administrativas	Carga horária semanal máxima por atividade
Representação docente em conselhos superiores	Até 02 horas por representação
Direção e vice-direção de Unidade Acadêmica	Até 20 horas
Coordenação e vice-coordenação de curso de graduação	Até 20 horas
Representação docente em órgãos colegiados (colegiados de curso, congregações e câmaras departamentais)	Até 02 horas por representação
Membro de comissão permanente	Até 02 horas por comissão
Membro de comitê científico ou tecnológico	Até 02 horas por comitê

Respeitosamente ,

Prof. Dr. Patrick Wander Endlich
Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri
Fammuc/UFVJM



Memorando 137/2018/ICA/UFVJM

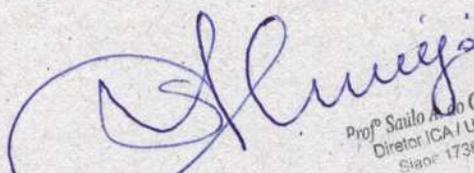
Unai, 04 de julho de 2018

Ao Conselho Universitário da UFVJM

Assunto: **Sugestões para elaboração da Tabela de Referência das Atividades Docentes**

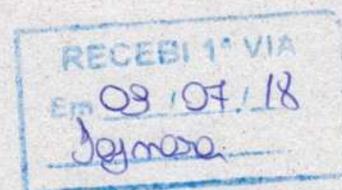
1. Em atendimento ao memorando nº 038/2018-CONSU, a Direção do ICA encaminha tabela de Referência das Atividades Docentes, que após divulgada entre os docentes do Instituto e colhida sugestões, foi apreciada pela Congregação em Sessão Extraordinária.
2. Finalizo, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Atenciosamente,



Profº Saulo A. do C. Araújo
Diretor ICA / UFVJM
Slade 1736451

Saulo Alberto do Carmo Araújo
Diretor do Instituto de Ciências Agrárias – ICA/UFVJM



Atividades

CH semanal

I - ENSINO		
Docência em curso de graduação		Até 20 horas
Docência em curso de Pós-graduação		Até 20 horas
Preparar aulas, acompanhar e avaliar discentes		Até 1 h por h de aula
Coordenação e execução de projeto de ensino registrado na PROGRAD (mediante relatório atualizado) (por projeto)		Até 2 horas
Membro efetivo em Projeto de Ensino (por projeto)		1/2 hora
Submissão de projeto de ensino		Até 1 hora
Confecção de acervo laboratorial (anatômico, histológico, patológico e affins)		1 hora
Participação em atividades desenvolvidas pelo FORPED/PROGRAD (por atividade)		Até 1 hora
II - PESQUISA		
Submissão de projeto		Até 4 horas
Coordenação e execução de projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento ou financiado por outros (por projeto)		Até 6 horas
Coordenação e execução de projeto de pesquisa registrado na PRPPG (mediante relatório atualizado) (por projeto)		Até 6 horas
Colaborador/Membro efetivo em Projeto de Pesquisa (por projeto)		1 hora
III - EXTENSÃO		
Submissão de projeto		Até 4 horas
Coordenação e execução de Programa/Projeto de Extensão aprovado por agência de fomento ou financiado por outros (por projeto)		Até 6 horas
Coordenação e execução de Programa/Projetos de Extensão registrados na PROEXC (mediante relatório atualizado) (por projeto)		Até 6 horas
Colaboração em Programas/Projetos de Extensão (por projeto)		Até 1 hora
IV - ADMINISTRAÇÃO		
Diretor de Unidade Acadêmica		20 horas
Vice-Diretor de Unidade Acadêmica		12 horas
Chefia de Órgão Suplementar		5 horas
Chefia de Órgão Complementar (Hospital veterinário, Fazenda experimental)		12 horas
Coordenador de Curso (Graduação ou Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>)		12 horas
Vice-Coordenador de Curso (Graduação ou Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>)		6 horas
Coordenador de Curso de Especialização <i>lato sensu</i>		12 horas

Vice-Coordenador de Curso de Especialização lato sensu	6 horas
Responsável por setores e laboratórios	5 horas
V – REPRESENTAÇÃO	
Membro de Órgão Colegiado Superior (CONSU, CONSEPE e Curadores) (por conselho)	3 horas
Membro do Conselho de Graduação (CONGRAD)	2 horas
Membro do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG)	1 hora
Membro do Conselho de Extensão e Cultura (COEXC)	1/2 hora
Membro da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)	2 horas
Membro da Comissão de Iniciação Científica e Tecnológica (CICT)	2 horas
Membro da Comissão Própria de Avaliação (CPA)	2 horas
Membro de Comitê de Ética em Pesquisa Humana	2 horas
Membro de Comitê de Ética em Pesquisa Animal	2 horas
Membro de Comissão temporária constituída por ato específico da Administração Superior ou Setorial	1 hora
Membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar	3 horas
Membro de Comissão de Sindicância Investigativa	1 hora
Membro da Congregação da Unidade Acadêmica	2 horas
Membro de Colegiado de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação (por colegiado)	1 hora
Participação em colegiados, conselhos e comissões externas (MEC, MCT, SINAES, CNE, INEP, comissões de avaliação de pólos de EAD, outros) e NDE	1 hora
Representante designado por ato da Administração Superior em órgãos ou Instituições de Ciência, Tecnologia e Cultura	Até 1 hora
VI – ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	
Orientação de monografia ou TCC de curso de graduação (por aluno)	Até 1 hora
Orientação de monitoria (por monitor)	Até 1 hora
Orientação de aluno em Programa Institucional com ou sem Bolsa (PIBIC, PIBITI, PIBEX) (por aluno)	Até 2 horas
Orientação de aluno em Programa Institucional com ou sem Bolsa (PAE, PIBIC-EM, BIC Jr, PIBID) (por aluno)	1/2 hora
Orientação de residência veterinária (por residente)	Até 4 horas
Orientação de especialização lato sensu (por aluno)	Até 3 horas
Orientação de dissertação de mestrado (por aluno)	Até 3 horas
Coorientação de dissertação de mestrado (por aluno)	1/2 hora
Orientação de tese de doutorado (por aluno)	Até 3 horas
Coorientação de tese de doutorado (por aluno)	1/2 hora

Supervisão Pós-Doutorado	Até 1 hora
Membro de banca de concurso público	1/2 hora
Membro de banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação	1/2 hora
Membro de banca examinadora de monografia de curso de especialização (não-remunerada)	1/2 hora
Membro de banca de seleção para pós-graduação	1/2 hora
Membro de banca de qualificação em cursos de pós-graduação	1/2 hora
Membro de banca examinadora de dissertação de mestrado	1/2 hora
Membro de banca examinadora de livre-docência ou tese de doutorado	1/2 hora
Membro de banca de estágio Probatório Docente	1/2 hora
Membro de Banca Examinadora e Comissão Especial de Avaliação para fins de Progressão Docente	1/2 hora
Coordenador geral de evento internacional	Até 4 horas
Coordenador geral de evento nacional	Até 2 horas
Coordenador geral de evento regional	Até 2 horas
Membro de Comissão Organizadora de evento científico	1/2 hora
Coordenador de Empresa Junior	1/2 hora
Trabalhos técnicos (Assessoria, Consultoria, Parecer, Elaboração de Projeto, Relatório técnico, Serviço na área de Saúde, outros)	Até 8 horas
Curso de curta duração ministrado (Aperfeiçoamento, Especialização, outro)	Até 2 horas
Palestras ministrada (por palestra)	Até 2 horas
OUTRAS ATIVIDADES	
Submissão de artigo em revista com corpo editorial	1 hora
Publicação de artigo fi > 4 (por artigo)	4 horas
Publicação de artigo fi 4 < 2 (por artigo)	3 horas
Publicação de artigo fi 2 < 1 (por artigo)	2 horas
Publicação de artigo sem fi	1 hora
Publicação de resumo expandido	1/2 hora
Publicação de resumo simples	1 hora
Publicação de trabalho completo	1 hora
Publicação de livro	2 horas
Publicação de Capítulo de livro	4 horas
Editor de revista	Até 4 horas

Membro do corpo editorial de revista	Até 1 hora
Coordenação de grupo de estudo	Até 2 horas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MG

CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA



Mem 26/2018/ Congregação da FAMED

Diamantina, 02 de julho de 2018

A Sua Magnificência, o Senhor,
Prof. Gilciano Saraiva Nogueira
Presidente do Conselho Universitário-CONSU/UFVJM

Assunto: Resposta ao Memorando 038/2018/CONSU

Senhor Presidente,

Em resposta ao Memorando 038/2018/CONSU, de 04 de junho de 2018, a Congregação da Faculdade de Medicina, em sua 27ª Reunião Extraordinária, deliberou pela seguinte contribuição para Tabela de Referência das Atividades Docentes – vide tabela anexa.

Desde já, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prof.ª Cynthia Fernandes Ferreira Santos
Presidente da Congregação da Faculdade de Medicina-FAMED
Campus JK da UFVJM



recebi 1ª via
em 02/07/2018

ANEXO I

Tabela de Referência das Atividades Docentes	
Atividades de Ensino	Carga horária semanal máxima por atividade
Aulas na Graduação	Até 20 horas
Aulas na Pós-Graduação	Até 20 horas
Preparação de aulas	Até 1 hora para cada hora de aula
Orientação de Monitoria	Até 0.5 horas/semana
Orientação TCC	Até 0.5 por TCC/ semana
Atividades de Pesquisa	Carga horária semanal máxima por atividade
Orientação de Iniciação científica	Até 01 hora por aluno/ semana
Coordenador Projeto de Pesquisa	Até 06 horas por projeto/ semana
Outros níveis de participação em projetos	Até 02 horas por projeto/ semana
Atividades de Extensão	Carga horária semanal máxima por atividade
Coordenador Projeto de Extensão	Até 06 horas por projeto/ semana
Outros níveis de participação em projetos	Até 02 horas por projeto/ semana
Coordenador de Liga Universitária Oficial	Até 0.5 hora/semana
Atividades Administrativas	Carga horária semanal máxima por atividade
Diretor de Unidade Acadêmica	Mín: 16 horas/semana - Máx 24 horas/semana
Vice-Diretor de Unidade Acadêmica	Mín: 10 horas/semana - Máx 20 horas/semana
Coordenador de Curso	Mín: 12 horas/semana - Máx 20 horas/ semana
Vice-Coordenador de Curso	Mín: 06 horas/semana - Máx 12 horas/ semana
Coordenador de Programa de Pós-Graduação	Até 08 horas/ semana
Comissões Permanentes (Titular)	Até 2.5 horas/ comissão/ semana
Comissões Permanentes (Suplente)	Até 0.5 horas/ comissão/ semana
Participação em Bancas ou Comissões temporárias	Até 1 hora/ comissão/ semana
Participação em Capacitação Docente UFVJM (75% presença mínima)	Até 02 horas/semana

Resposta ao Memorando 038/2018 - CONSU

"Everton Luiz de Paula" <everton2804@gmail.com>

28 de junho de 2018 17:01

Para: "Secretaria dos Conselhos Superiores" <sec.conselhos@ufvjm.edu.br>

Prezados,

encaminhado, conforme solicitação, as propostas da Diretoria de Educação Aberta e a Distância a respeito da Tabela de Referência das Atividades Docentes.

Solicito, por favor, nos informar quando esse assunto será discutido no Conselho Universitário desta Universidade.

Atenciosamente,

--

Prof. Dr. Everton Luiz de Paula

Diretor de Educação Aberta e a Distância - DEAD

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

Campus JK Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba - 39100-000

Diamantina - MG

Telefone: (+55) (38) 3532-1253

"Nas coisas necessárias, a unidade; nas duvidosas, a liberdade; e em todas, a caridade." (Santo Agostinho)

DEAD

ANEXO I

Tabela de Referência das Atividades Docentes	
Atividades de Ensino	Carga horária semanal máxima por atividade
Aulas na Graduação	Até 20 horas
Aulas na Pós-Graduação	Até 20 horas
Preparação de aulas	Até 1 hora para cada hora de aula
Orientação de TCC	Até 2 horas por TCC
Orientação de Projeto de Ensino	Até 4 horas por projeto
Projetos de Ensino	Até 8 horas por projeto
<i>Sugerir outras atividades</i>	<i>Sugerir o máximo de horas</i>
Atividades de Pesquisa	Carga horária semanal máxima por atividade
Orientação de Iniciação científica	Até 4 horas por projeto
Projeto de Pesquisa	Até 8 horas por projeto
<i>Sugerir atividades</i>	<i>Sugerir o máximo de horas</i>
Atividades de Extensão	Carga horária semanal máxima por atividade
Orientação de Extensão	Até 4 horas por projeto
Projeto de Extensão	Até 8 horas por projeto
<i>Sugerir atividades</i>	<i>Sugerir o máximo de horas</i>
Atividades Administrativas	Carga horária semanal máxima por atividade
Reuniões Conselhos Superiores (CONSU, CONSEPE e Curadores)	Até 2 horas
Representação Congregação / Conselho Diretor	Até 1 hora por representação
Representação em Colegiado de Curso	Até 1 hora por representação
Representação Núcleo Docente Estruturante (NDE)	Até 1 hora por representação
Coordenação Universidade Aberta do Brasil (UAB) - Adjunto / Relações Institucionais	Até 12 horas
Diretor de Unidade Acadêmica	Até 20 horas
Vice-Diretor de Unidade Acadêmica	Até 10 horas
Coordenação de Curso	Até 20 horas
Vice-Coordenação de Curso	Até 10 horas
Coordenação Pedagógica	Até 10 horas
Coordenação de Tecnologia da Informação	Até 10 horas
Coordenação de Tutoria	Até 10 horas
Coordenação de Estágio	Até 4 horas
Coordenação de TCC	Até 4 horas

Participação em Comissões	Até 1 hora por comissão
<i>Sugerir atividades</i>	<i>Sugerir o máximo de horas</i>

Sugestões para Elaboração da Tabela de Referência das Atividades Docentes/IECT

"Diretoria do IECT campus Janaúba" <diretoria.iect@ufvjm.edu.br>

28 de junho de 2018 15:18

Para: "Secretaria dos Conselhos Superiores" <sec.conselhos@ufvjm.edu.br>

Prezada Daniela,

Segue anexo a tabela de referência das atividades docentes com a sugestões propostas pelos membros da congregação do IECT-Janaúba.

--

Atenciosamente,

Diretoria do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (campus Janaúba)
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Telefone: (38) 3829-3100

ANEXO I

Tabela de Referência das Atividades Docentes	
Atividades de Ensino	Carga horária semanal máxima por atividade
Aulas na Graduação	Até 20 horas
Aulas na Pós-Graduação	Até 20 horas
Preparação de aulas	Até 1 hora para cada hora de aula
Orientação de TCC	Até 1 hora por TCC
Projeto de Ensino	Até 2 horas por projeto
<i>Orientação de Ensino (monitoria/PROAE)</i>	Até 1 hora por aluno
Atividades de Pesquisa	Carga horária semanal máxima por atividade
Orientação de Iniciação científica	Até 1 hora por aluno
Projeto de Pesquisa	Até 2 horas por projeto
Atividades de Extensão	Carga horária semanal máxima por atividade
Orientação de Extensão	Até 1 hora por aluno
Projeto de Extensão	Até 2 horas por projeto
<i>Ação de Extensão</i>	Até 1 hora por Ação
Atividades Administrativas	Carga horária semanal máxima por atividade
Representação	Até 2 horas por representação
Reuniões	Até 1 hora por reunião
<i>Deslocamento dos conselheiros fora de sede</i>	Até 2 horas para deslocamento

** Atividades sugeridas pelos membros da congregação do IECT*

**Carga horária semanal máxima por atividade sugerida pelos membros da Congregação do IECT*

Tabela de encargos docentes da FCA

sec.fca@ufvjm.edu.br

3 de julho de 2018 10:47

Para: sec.conselhos@ufvjm.edu.br

Cc: "Wellington Willian Rocha" <wwillian@ufvjm.edu.br>, "Wellington Willian" <wwillianr@yahoo.com.br>, christofaro@gmail.com

Prezada Senhora,
Daniela Alvarez

Encaminho a tabela de encargos docentes da Faculdade de Ciências Agrárias, aprovada ad referendum da Congregação, pelo seu Presidente, Professor Wellington Willian Rocha.
Gentileza acusar recebimento.

Atenciosamente,

Antônio César
Secretário da FCA

----- Mensagem Encaminhada -----

De: "Wellington Willian" <wwillianr@yahoo.com.br>

Para: "Faculdade de Ciências Agrárias" <sec.fca@ufvjm.edu.br>

Recebida: 3 de julho de 2018 10:02

Assunto: Tabela de atividades docentes

Bom dia César.

Favor enviar a decisão da Congregação sobre a tabela de atividades docentes à secretaria dos conselhos superiores (CONSU).

Obrigado.

WW

Dr. Wellington Willian (Física e Mecânica dos Solos, Mecânica e Mecanização)
Professor Associado da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).
Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias da UFVJM

FCA

ANEXO I (ASSUNTO 64 CONSU 2017)
 PROPOSTA TABELA DE REFERÊNCIA DE ATIVIDADES DOCENTES

ATIVIDADES DE ENSINO	
* Docência em curso de graduação	Carga horária semanal máxima por atividade
Graduação na UFVJM	
Docência em curso de pós-graduação	
Pós-graduação na UFVJM	Até 20 horas
* Atividades de ensino	
Preparação de aula	Até 20 horas
Orientação Estágio Curricular Supervisionado	Até 1 hora para cada hora de aula
Coordenação e execução de projeto de ensino registrado na PROGRAD (por projeto)	Até 02 horas por orientado
Membro efetivo em Projeto de Ensino (por projeto)	Até 02 horas por orientado
Participação em atividades desenvolvidas pelo FORPED/PROGRAD (por atividade)	Até 01 hora
	Até 0,5 hora
ATIVIDADES ACADÊMICAS	
Graduação	Carga horária semanal máxima por atividade
Orientação de monografia ou TCC de curso de graduação	Até 02 horas por TCC
Orientação de monitoria	Até 02 horas por disciplina
Orientação de aluno em Programa Institucional de Bolsa (PIBIC, PIBITI, PIBIC EM, BIC Jr, PIBEX)	Até 02 horas por projeto
Orientação de alunos, não-bolsistas, em projetos de pesquisa ou extensão	Até 02 horas por projeto
Orientação no Programa de Bolsa Institucional de Iniciação à Docência ou extensão	Até 02 horas por projeto
Tutoria do Programa de Ensino Tutorial – PET (por grupo)	Até 04 horas por grupo
Orientação de aluno com bolsas de outra natureza (Bolsa Integração)	Até 04 horas por grupo
	Até 02 horas por orientação
Pós-Graduação Lato sensu	
Orientação de monografia de curso de especialização concluído (não-remunerada)	Até 02 horas por monografia

FCA

Mestrado		Até 04 horas por orientação
Orientação		Até 02 hora por coorientação
Coorientação		Até 04 horas por orientação
Doutorado		Até 02 hora por coorientação
* Orientação		
* Coorientação		Até 04 horas
Pós-Doutorado		
Supervisão		Até 02 04 horas por banca
Participação em bancas examinadoras		
Membro de banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação		Até 04 horas por banca
Membro de banca examinadora de curso de especialização (não-remunerada)		Até 06 horas por processo
Membro de banca examinadora de monografia de curso de especialização		Até 04 horas por banca
Membro de processo de seleção para pós-graduação		Até 04 horas por banca
Membro de banca de qualificação em cursos de pós-graduação		Até 02 horas por candidato
Membro de banca examinadora de dissertação de mestrado		Até 06 horas por candidato
Membro de banca examinadora de livre-docência ou tese de doutorado		Até 06 horas por candidato
Membro de banca de processo seletivo simplificado – Professor Substituto		Até 01 hora por docente
Membro de banca de concurso público para Professor efetivo da Carreira do Magistério Superior		Até 03 horas por docente
Membro de banca de estágio Probatório Docente		
Membro de Banca Examinadora e Comissão Especial de Avaliação para fins de Promoção Docente		
Participação em Comissão Editorial, Revisores de Revista Científica, Entidades Científicas e Culturais		
Até 04 horas por revista		
Até 02 horas por revista		
Até 01 hora por artigo		
Até 01 hora por revisão		
Até 2 horas por produto		
Participação em Comissão Editorial, Revisores de Revista Científica, Entidades Científicas e Culturais		
Editor de revista indexada (ISSN), registrada no Qualis CAPES		
Editor de revista indexada (ISSN), registrada no Qualis CAPES		
Editor assistente de revista indexada (ISSN), registrada no Qualis CAPES na área		
Revisor de artigo em revista indexada (ISSN), registrada no Qualis CAPES na área		
Revisor de artigo em revista indexada (ISSN), registrada no Qualis CAPES na área		
Revisor de material didático, capítulo de livro, livros, resumos		
Revisor de material didático, capítulo de livro, livros, resumos		
Revisor de material didático, capítulo de livro, livros, resumos		
Revisor de material didático, capítulo de livro, livros, resumos		
Redação e submissão de produtos técnico-científicos (apostilas, livros, artigos, projetos, relatórios, etc)		
Organização de eventos científicos e de extensão		

LCA

Coordenador geral de evento internacional	Até 10 horas por evento
Coordenador geral de evento nacional	Até 10 horas por evento
Membro de Comissão Organizadora de evento científico	Até 08 horas por evento
Programas institucionais, cooperação interinstitucional	
Coordenador geral do Programa de Bolsa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID	Até 02 horas
Coordenador de área do Programa de Bolsa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID	Até 02 horas
Coordenador do Programa de Ensino Tutorial – PET	Até 02 horas
Coordenador Empresa Júnior	Até 02 horas
Coordenador do Programa de Consolidação das Licenciaturas – PRODOCÊNCIA	Até 04 horas por trabalho
Trabalhos técnicos (Assessoria, Consultoria, Parecer, Elaboração de Projeto, Relatório Técnico, outros) (não remunerados)	Até 04 horas por atividade
Curso de curta duração ministrado (Aperfeiçoamento, Especialização, outro) e Palestras (não remunerados)	Até 04 horas por atividade

ATIVIDADES DE PESQUISA	
Coordenação e execução de projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento ou financiado por outros registrado na PRPPG	Carga horária semanal máxima por atividade: Até 08 horas por projeto
Membro de projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento ou financiado por outros registrado na PRPPG	Até 02 horas por projeto
Coordenação e execução de projeto de pesquisa registrado na PRPPG	Até 04 horas por projeto
Membro efetivo em projeto de pesquisa registrado na PRPPG	Até 01 hora por projeto
<i>Participação de grupo de pesquisa registrado na UFVJM e certificado no diretório de grupo pesquisa do CNPq (por grupo)</i>	
* Líder e vice líder	Até 01 hora por grupo

ATIVIDADES DE EXTENSÃO	
Coordenação e execução de Programa de Extensão aprovado por agência de fomento ou financiado por outros registrado na PROEXC	Carga horária semanal máxima por atividade: Até 08 horas por programa
Membro de Programa de Extensão aprovado por agência de fomento ou financiado por outros registrado na PROEXC	Até 02 horas por programa
Coordenação de Projeto de Extensão aprovado por agência de fomento ou financiado por outros registrado na PROEXC	Até 08 horas por projeto
Membro de Projeto de Extensão aprovado por agência de fomento ou financiado por outros registrado na PROEXC	Até 02 horas por projeto
Coordenação e execução de Programa/Projetos de Extensão registrados na PROEXC	Até 04 horas por projeto

Membro de Programa/Projetos de Extensão registrados na	Até 02 horas por projeto
Coordenador de curso de extensão	Até 01 horas por curso
Ministrante de curso de extensão	Até 01 horas por curso

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

	Carga horária semanal máxima por atividade:
Reitor	Até 40 horas
Vice-Reitor	Até 40 horas
Assessorias Especiais	Até 40 horas
Pró-Reitor	Até 40 horas
Pró-Reitor Adjunto ou Diretor de Pró-reitoria	Até 40 horas
Diretoria	
Diretor de Unidade Acadêmica	Até 25 horas
Vice-Diretor de Unidade Acadêmica	Até 25 horas
Chefia	
Chefe de Gabinete	Até 40 horas
Chefe de Departamento	Até 20 horas
Vice-Chefe de Departamento	Até 10 horas
Coordenaria	
Coordenador de Curso (Graduação ou Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>)	Até 20 horas
Vice-Coordenador de Curso (Graduação ou Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>)	Até 10 horas
Coordenador da COPESE	Até 20 horas
Coordenador de Convênio Institucional	Até 08 horas por convênio
Coordenação/chefe de setores e laboratórios formalizado por portaria	Até 04 horas por setor/laboratório
Coordenação de estágios supervisionados	Até 06 horas
Participação em comitês de assessoria, conselhos de diretores e curadores de agências de fomento a ensino, pesquisa e extensão	
Consultor <i>ad hoc</i>	Até 02 horas por participação
Membro	Até 06 horas por participação
Participação em colegiados, conselhos, comitês e comissões	

Membro de Órgão Colegiado Superior (CONSU, CONSEPE)	Até 04 horas por reunião
Presidente do Conselho de Curadores	Até 04 horas por reunião
Membro do Conselho de Curadores	Até 04 horas por reunião
Membro do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG)	Até 04 horas por reunião
Membro do Conselho de Extensão e Cultura (COEXC)	Até 04 horas por reunião
Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)	Até 04 horas por reunião
Membro da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)	Até 04 horas por reunião
Membro da Comissão de Iniciação Científica e Tecnológica (CICT)	Até 04 horas por reunião
Presidente da Comissão Própria de Avaliação (CPA)	Até 04 horas por reunião
Membro da Comissão Própria de Avaliação (CPA)	Até 04 horas por reunião
Membro da COPESE	Até 04 horas por reunião
Coordenador de Comitê de Ética em Pesquisa Humana	Até 04 horas por reunião
Membro de Comitê de Ética em Pesquisa Humana	Até 04 horas por reunião
Coordenador de Comitê de Ética em Pesquisa Animal	Até 04 horas por reunião
Membro de Comitê de Ética em Pesquisa Animal	Até 04 horas por reunião
Membro de Comissão temporária constituída por ato específico da Administração Superior ou Setorial	Até 04 horas por reunião
Presidente de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar	Até 04 horas por reunião
Membro de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar	Até 04 horas por reunião

Membro da Congregação da Unidade Acadêmica	Até 04 horas por reunião
Membro de Colegiado de Curso de Graduação ou Pós-Graduação	Até 04 horas por reunião
Participação em colegiados, conselhos e comissões externas (MEC, MCT, SINAES, CNE, INEP, CREA, comissões de avaliação de polos de EAD, outros)	Até 10 horas por reunião
Representante designado por ato da Administração Superior em órgãos ou Instituições de Ciência, Tecnologia e Cultura	Até 04 horas por representação
Outros	Até 02 horas



UNIVERSIDADE FEDERAL
DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES– FIH



Ofício nº. 119 /FIH/2018

Diamantina, 11 de julho de 2018.

Magnífico Reitor da UFVJM

Prof. Gilciano Saraiva Nogueira

Assunto:

Magnífico Reitor,

1. Encaminho em anexo a documentação relativa as contribuições desta Unidade Acadêmica que foram compiladas a partir das sugestões do cursos integrantes da FIH em relação à matéria de **encargos docentes**.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Lúcio do Carmo Moura
Diretor FIH

Recebi 1ª via
Em 11/07/18


Ponderações da FIH

Cursos que responderam: Geografia, Pedagogia, BHU, Letras (manifestações individuais ou pelas coordenações). Entendimento consolidado por este representante a partir das contribuições dos colegas, particularmente da Lic Geografia:

- 1) ratificar função regimental dos chefes imediatos no que tange ao cumprimento de carga horária mínima dos servidores;
- 2) ratificar função regimental dos colegiados de curso para cumprimento da carga horária vinculada às atividades de ensino (encargos didático-pedagógicos) dos docentes;

Plano A: somente a publicização das atividades de ensino

- 1) que seja utilizado como base, para publicização das atividades de ensino, o relatório de turmas do docente gerado pelo SIGA, sendo publicado ou pelo Curso (em sua página oficial) e ou pela PROGRAD/PRPPG (em sua página oficial);

Plano B: em caso de necessidade de publicizar as atividades de pesquisa e extensão, recomenda-se:

- 1) que cada curso realize a atualização semestralmente de sua página vinculada ao Portal da UFVJM, publicizando o quadro de horários com informações dos docentes vinculados às unidades curriculares, respectivos horários de aulas e carga horária semestral;
- 2) que cada curso realize a atualização semestralmente das atividades de pesquisa e extensão, informando docentes, discentes e TAEs vinculados, carga horária semestral para cada ação;

De modo geral, houve manifestação contrária à utilização de qualquer tipo de tabela.

Heron: desse modo, percebo necessidade de alteração do texto. Como segue.

ANEXO I

Tabela de Referência das Atividades Docentes	
Atividades de Ensino	Carga horária semanal máxima por atividade
Aulas na Graduação	Até 20 horas
Aulas na Pós-Graduação	Até 20 horas
Preparação de aulas	Até 1 hora para cada hora de aula
Orientação de TCC	Até XX horas por TCC
Projeto de Ensino	Até XX horas por projeto
<i>Sugerir outras atividades</i>	<i>Sugerir o máximo de horas</i>
Atividades de Pesquisa	Carga horária semanal máxima por atividade
Orientação de Iniciação científica	Até XX horas por projeto
Projeto de Pesquisa	Até XX horas por projeto
<i>Sugerir atividades</i>	<i>Sugerir o máximo de horas</i>
Atividades de Extensão	Carga horária semanal máxima por atividade
Orientação de Extensão	Até XX horas por projeto
Projeto de Extensão	Até XX horas por projeto
<i>Sugerir atividades</i>	<i>Sugerir o máximo de horas</i>
Atividades Administrativas	Carga horária semanal máxima por atividade
Representação XXXX	Até XX horas por representação
Reuniões XXXX	Até XX horas por reunião
<i>Sugerir atividades</i>	<i>Sugerir o máximo de horas</i>

TABELA DE REFERÊNCIA PARA DIVULGAÇÃO (caso necessário)

A ideia é o SIGA, a partir do registro das diferentes atividades docentes, fornecer esta tabela preenchida. Deve-se atentar que o TCU recomenda a publicação para pessoas leigas, externas à universidade, para que dela possam participar e exercer controle “social”.

Unidade:

Nome do professor:

Regime de trabalho:

Área:

SIAPE:

ENSINO (mínimo de 8 horas)

Disciplinas		
Carga-horária Semanal		
Carga-horária Semestral		

Curso		
-------	--	--

PESQUISA E EXTENSÃO

Projeto			
Carga-horária Semanal			
Carga-horária Semestral			
Tipo			
Estudantes orientados			
Observações			

Administração

Cargo/orgão			
Carga-horária Semanal			
Carga-horária Semestral			



Despacho nº 046/2018 - Congregação ICT

Diamantina, 03 de julho de 2018.

À Presidência do CONSU/UFVJM

Assunto: Resposta ao Memorando nº 038/2018-CONSU, de 04 de junho de 2018.

1. A Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia de Diamantina – ICT/UFVJM **APROVOU**, por ampla maioria, em sua 78ª Sessão Ordinária, realizada em 29.06.2018, o seguinte encaminhamento em resposta ao Memorando nº 038/2018-CONSU, de 04 de junho de 2018, anexo a este documento:

Retirar o Anexo I da Minuta de Resolução CONSU, que institui instrumento de registro, controle e verificação de execução de atividades docentes e dá outras providências e, em seu lugar, instituir a redação abaixo dos Artigos 10º e 11º da Minuta de Resolução apresentada ao CONSEPE, que estabelece critérios para distribuição de encargos ao pessoal da carreira do magistério superior e dá outras providências:

Art. 10. Aos docentes, independentemente do regime de trabalho, deverão ser atribuídos encargos didáticos na graduação e/ou pós-graduação stricto sensu e/ou lato sensu não remunerado, presencial e/ou à distância, cuja média, calculada com base em 2 (dois) períodos letivos consecutivos, deverá corresponder à carga horária semanal mínima de 8 (oito) horas-aula, ressalvados os casos previstos nesta Resolução.

Parágrafo Único. Fica a critério da Congregação da Unidade Acadêmica normatizar a carga horária semanal mínima de horas-aula a ser destinada para a graduação.

Art. 11. O docente em Regime de Tempo Integral, com ou sem Dedicção Exclusiva, além de assumir encargos didáticos, conforme previsto no Art. 10 desta Resolução, deverá participar, continuamente de, pelo menos 2 (dois) dos seguintes itens: I. Atividade administrativa; II. Orientação e/ou supervisão e/ou preceptorial de discentes e/ou pesquisadores; III. Projeto de pesquisa; IV. Projeto de extensão e/ou cultura; V. Projeto de ensino; VI. Produção intelectual e/ou tecnológica e/ou artística e/ou cultural.



Parágrafo Único. Os projetos de ensino, pesquisa, extensão e/ou cultura deverão ser registrados em sistema oficial da Instituição.

2. A Minuta de Resolução CONSEPE segue anexa a este documento.

3. Agradecendo antecipadamente, despeço-me com elevados votos de estima e consideração, colocando-me ainda à disposição para quaisquer informações e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,


Prof. Lucas Franco Ferreira
Presidente da Congregação

Prof. Dr. Lucas Franco Ferreira
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 1.535 de 06/08/2014
ICT/UFVJM



Ofício nº 49 /FACET/UFVJM

Diamantina, 04 de julho de 2018.

Ao presidente do CONSELHO SUPERIOR DA UFVJM
Prof. Dr. Gilciano Saraiva Nogueira

**Assunto: Posição da FACET frente ao anexo 1 da minuta de resolução do assunto
64/2017 do CONSU**

Ilmo reitor,

Em assembleia de docentes realizada no dia 04/07/2018, foi discutida a posição dos docentes da FACET frente ao anexo 1 da minuta de resolução 64/2017 do CONSU. Os docentes presentes entenderam por unanimidade que a tabela de referência de atividades docentes apresentada, não dialoga com a recomendação do ACÓRDÃO 2729/2017 – PLENÁRIO, do Tribunal de Contas da União cuja determinação dispõe que:

“1.8.4 institua controles internos de forma a verificar, periodicamente, a ocorrência de infrações ao cumprimento da jornada de trabalho de servidores docentes, de forma a minimizar a ocorrência de situações de extrapolação de carga horária máxima de trabalho e de descumprimento do regime de trabalho pelos servidores da Universidade; (ACÓRDÃO Nº 7868/2017 – TCU – 2ª câmara)”.

Todos compreendem a importante missão do TCU de acompanhar a execução orçamentária e financeira do país e contribuir com o aperfeiçoamento da Administração Pública em benefício da sociedade. Entendemos e apoiamos essa missão.

Entendemos que a complexidade do trabalho docente não permite mensurar com exatidão, em horas, o processo de criação e o trabalho intelectual para cada atividade, especialidade, forma de produção e transmissão do conhecimento numa diversidade de práticas acadêmicas. Desta maneira, nos mostramos contrários ao anexo 1 da maneira que foi mostrada à comunidade acadêmica.

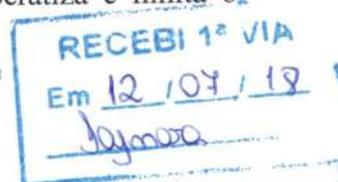
Acreditamos que a especificidade da atividade docente não cabe no modo tradicional dos controles administrativo-financeiros usualmente exigidos na administração pública direta e indireta.

A FACET compreende e defende o que está estabelecido pelo acórdão, mas advoga que os registros das atividades docentes, que permitem o controle dos resultados, já existem. Neste sentido, a opinião unânime dos docentes é que se faça uso da tabela de progressão docente (com registro em pontos e não em horas), com possíveis alterações, para que não seja necessário o preenchimento de mais um instrumento que só burocratiza e limita o trabalho docente.

Atenciosamente,

Profª. Roqueline Rodrigues Silva
Diretora da FACET - UFVJM

Profª. Dra. Roqueline Rodrigues Silva
Diretora da FACET - UFVJM





Memorando nº 48/2018/FACET

Diamantina, 04 de julho de 2018.

*Ao ilmo Sr.
Prof. Dr. Gilciano Saraiva Nogueira
Presidente do CONSU - UFVJM*

Assunto: Encaminhamento do memorando s/n 2018 do DECOM

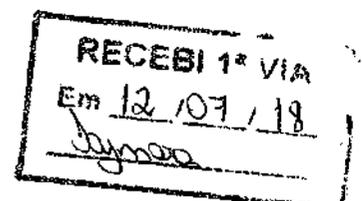
Ilmo presidente do CONSU,

Encaminho, à pedido dos docentes do DECOM, memorando cujo assunto é:
Posição do Departamento de Computação sobre a Tabela de Referência de Atividades
Docentes.

Atenciosamente,

Prof.ª. Roqueline Rodrigues Silva
Diretora da FACET - UFVJM

Prof.ª. Dra. Roqueline Rodrigues Silva
Diretora da FACET - UFVJM





Memorando s/n 2018 - Departamento de Computação

À

Comunidade Acadêmica - UFVJM

Assunto: Posição do Departamento de Computação sobre a Tabela de Referência de Atividades Docentes

Considerando o ACÓRDÃO 2729/2017 - PLENÁRIO, do Tribunal de Contas da União - TCU cuja determinação dispõe que:

"1.8.4 institua controles internos de forma a verificar, periodicamente, a ocorrência de infrações ao cumprimento da jornada de trabalho de servidores docentes, de forma a minimizar a ocorrência de situações de extrapolação de carga horária máxima de trabalho e de descumprimento do regime de trabalho pelos servidores da Universidade; (ACÓRDÃO No 7868/2017 - TCU - 2a Câmara)."

O Departamento de Computação - DECOM, em Assembleia Docente realizada em 06/06, entendeu, por unanimidade, que da forma pela qual Tabela de Referência de Atividades Docentes está sendo implantada, tanto do ponto de vista formal quanto material, não dialoga com a recomendação do acórdão citado.

Consideramos que as recomendações e determinações do TCU devem ser moduladas visando atender todos os princípios constitucionais em especial, os da publicidade, isonomia e eficiência e em consonância o princípio da autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial da Universidade, sem, no entanto, desobedecer ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (Art. 207 CF/88).

Além disso, deve se considerar complexidade da atividade docente e antes de qualquer decisão açodada é preciso uma reflexão sobre o saber-fazer pedagógico, tais como: Como se mede o tempo de um trabalho de criação? Como mensurar em horas o trabalho intelectual, onde se inicia e onde termina esse processo? Como adotar um critério de horas para cada atividade, especialidade, forma de produção, transmissão do conhecimento numa diversidade das práticas acadêmicas?



Compreendemos a importantíssima missão do TCU de acompanhar a execução orçamentária e financeira do país e contribuir com o aperfeiçoamento da Administração Pública em benefício da sociedade. E apoiamos como cidadãos!

Porém, acreditamos que a especificidade da atividade docente não cabe no modo tradicional dos controles administrativo-financeiros usualmente exigidos na administração pública direta e indireta.

Assim, a desconsideração destas especificidades/particularidades acaba por levar o controle dos meios como sendo controle dos resultados porque não consegue controlar um determinado grupo de servidores e implanta-se uma regra ineficiente, sem razoabilidade, proporcionalidade e economicidade (Art. 2º. Lei 9784/99 – Lei do Processo Administrativo).

E mais, a boa intenção do Acórdão e do TCU de aperfeiçoar a gestão de pessoas na autarquia federal e beneficiar a sociedade tem o efeito contrário: mais controle inapropriado gera mais trabalho e retrabalho improdutivo e menos se produz em resultados e menos respostas se dá às demandas da sociedade. Em síntese, a tabela inicialmente elaborada e em discussão limita a capacidade criadora e assertividade do docente que tende a ser transformado, contra a sua vontade, num tecnoburocrata Taylorista-Fordista.

Dessa forma, a medida, se implementada, ferirá a autonomia universitária didático-científica e administrativa. Destarte isso, não há razoabilidade, nem tampouco proporcionalidade no ato administrativo, pois somente 7 (sete) servidores descumpriram a regra de não extrapolar a carga horária e/ou regime de trabalho. Em 2014, a UFVJM contava-se 997 servidores, ou seja, 0,7% destes cometeram supostas irregularidades. Em outras palavras, está se propondo o engessamento didático-científica e administrativo da UFVJM devido a um percentual de irregularidades detectadas inferior a 1%. Qual a razoabilidade e proporcionalidade nessa medida?

Por outro lado, o **princípio da eficiência** (Art. 37 da CF/88) exige resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades dos administrados (público). É possível, no entanto, invocá-lo para limitar a discricionariedade do Administrador, levando-o a escolher a melhor opção econômico-financeira para o Estado e seus administrados. Entende-se por eficiência a obtenção do melhor resultado com o uso racional dos meios. Atualmente, na Administração Pública, a tendência é **prevalência do controle de resultados sobre o controle de meios**.



Todavia, o controle da atividade docente como proposta em forma de tabela detalhada não tem nada de eficiente. É mais uma disfunção burocrática desnecessária que penaliza a maioria inquestionável dos servidores da autarquia federal e, por consequência, penaliza também a comunidade geral.

Ademais, a computação das atividades proposta pela tabela pressupõe a possibilidade, em absoluto, permite que um docente atue de modo a não atender o princípio da indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão já que poderá se medir a carga horária com combinações de atividades ensino-administração ou ensino-pesquisa ou pesquisa-extensão, etc.

Pelo exposto, o **DECOM compreende e defende** o que está estabelecido pelo acórdão, mas advoga que os registros das atividades docentes, que permitem o controle dos resultados, já existem. Por exemplo, os relatórios de encargos didáticos disponíveis no sistema de registro acadêmico, o relatório de progressão docente, os registros de projetos de pesquisa, extensão e cultura, dentre outros. O que não existe é a publicidade, da forma que vem sendo orientada pelo TCU, em consonância com o art 3º, caput e incisos da Lei 12.527/2011.

Tendo em vista que uma unidade acadêmica pode ser constituída por cursos que tenham diferentes especificidades, acreditamos que isso torne inviável que uma unidade defina um único perfil de referência. Assim propomos que o atendimento à orientação do acórdão seja balizado pelo paradigma da autonomia universitária, cabendo a cada departamento e/ou diretoria de curso o estabelecimento de critérios que atendam às referidas recomendações.

E também não tem nada atende o **princípio da isonomia**, este princípio - presente na orientação do TCU - compreende duas igualdades: a igualdade formal (Caput, artigo 5o. CF/88) e material remete a Aristóteles - e é aceita modernamente - "*deve-se tratar os iguais de maneira igual e os desiguais de maneira desigual*". Em síntese, implanta-se uma medida igual para tratar de casos desiguais, ao invés de implantarem somente aonde ocorrem às infrações, trata-se todos como se fossem infratores ao invés de corrigir os infratores ou as irregularidades pontualmente e não de maneira generalizante.

Como diria o mestre Ruy Barbosa: "***Não há nada mais relevante para a vida social que a formação do sentimento da justiça***". E nosso sentimento-desejo é simples: que a justiça prevaleça ante ao formalismo e ao absurdo do mundo.